



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

CMDCA | PREFEITURA

Ibitinga, 30 de outubro de 2015

Ofício nº. 023/2015

Assunto: Faz encaminhamento – PROJETO DE FLOR EM FLOR

Excelentíssimo Senhor  
CELSO ROBERTO DOMINGUES  
Presidente - CMDCA

Excelentíssimo Senhor,

O Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação – CRIARTE, através de seu presidente, que abaixo assina, vem pelo presente e mui respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de FLOR EM FLOR no valor de R\$19.000,00 para análise e para devidas aprovações.

Aproveita a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alexandre Delfini Corrêa  
Presidente - CRIARTE

Recebido em 03/11/15  
Prisila

Realizado em 19/11/15  
Avaliação

ordinária em 03/12/15  
aprovado em reunião



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 08826808/0001-10

## PLANO DE TRABALHO

### PROJETO DE FLOR EM FLOR

Valor: R\$15.000,00

#### I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - **Nome:** CRIARTE \_ Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação

2 - **Endereço:** Rua: Rua treze de Maio Nº:319  
Bairro: Centro CEP:14.940-000  
Cidade:Ibitinga  
Telefone: (16) 3341-5848  
E-mail:Criarteibitinga@globo.com

#### 3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	1.158	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	03.826.808/0001-10		Comprovante de inscrição e situação cadastral
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	014/04	Indeterminado	Certificado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	010/04	Indeterminado	Certificado
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS	5672/2006	Indeterminado	Comprovante cadastral
Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS / SP	-	-	-
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	-	-	-
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	-	-	-
Utilidade Pública Municipal	Lei nº2.427	-	lei
Utilidade Pública Estadual	Lei nº12955	-	Diário oficial em 25/04/2008
Utilidade Pública Federal	-	-	-
CRCE- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade	1486/2012	-	Comprovante cadastral



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 08826808/0001-10

#### 4 - Representação Legal ( diretoria)

##### 4.1 - Período de Mandato :

17/06/2015 a 16/06/2018

##### 4.2 - Composição

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
ALEXANDRE DELFINI CORRÊA	P	Rua CECILIA CASEMIRO DE AMORIM,428		28.704.092-06	220.543.368-74
RIBERTO DE BIASI	<u>VICE-PRESIDENTE</u>	RUA MANOEL DA FONSECA,274		8.282.704	035.901.558-17
GISELE FERRARI	1º SECRETARIO	RUA SEBASTIÃO F. PINHEIRO,988		41.787.295-1	310.143.558-77
ROBINSON MARCELO NOVELLI	2º SECRETARIO	Rua Joana salia Salva,317		21.530.019	162.140.558.39
ALBERTO SANTOS AVANCI	1º TESOUREIRO	AV. DOM PEDROII,600 CENTRO		15.204.807-8	038.380.888-08
EDSON ROBERTO BATTISTON	2º TESOUREIRO	RUA ANTONIO GUEDES DOS SANTOS,43 - JD ELDORADO		18.217.372-0	071.861.218-37

#### 5 - Conselho Fiscal

##### 5.1 - Período de mandato:

17/06/2015 a 16/06/2018

##### 5.2 - Composição :

Nome	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
DÉA MARIA COSTA CONTENTE	Rua José Zapata,451- Jd centenário		4.970.501-5	512.020.698-00
CELSON ROBERTO DOMINGUES	RUA AMORIM GONÇALVES,80 PAINEIRAS			901.138.108-49
PAULO CESAR DE AMORIM	RUA OVIDIO DIPARDI,143		7.676.566	062.342.328-47



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 08826808/0001-10

## **6 - Coordenação Técnica**

**6.1 - Nome do coordenador : SONIA REGINA SILVA GUEDES**

**6.2 - Formação Profissional : SUPERIOR - PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

## **III - DETALHAMENTO DO PLANO**

### **1 - JUSTIFICATIVA**

O "**PROJETO DE FLOR EM FLOR 2016**" do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação, foi elaborado visando dar continuidade ao atendimento, de 90 (noventa) crianças e adolescentes que freqüentam os projetos oferecidos pela entidade.

A Instituição funciona à Rua 13 de Maio nº 319, Centro, com 4 (quatro) salas onde estão sendo atendidos cerca de 45 (quarenta e cinco) adolescentes e crianças- manhã e 45(quarenta e cinco)-tarde, desenvolvendo os projetos planejados para o ano.

Os movimentos sociais da comunidade ibitinguense, têm insistido em demonstrar a existência de uma demanda ainda pouco atendida, tendo o CRIARTE primado para garantir a educação destes jovens cidadãos, com vistas à inclusão plena, dos segmentos historicamente excluídos dos direitos sociais, culturais, econômicos e políticos.

O CRIARTE não dispõe de recursos financeiros para contratação de merendeira e serviços gerais, por essa razão a importância de continuar com a funcionaria contratada para serviços gerais, que em partes supre a necessidade da entidade, garantindo a limpeza e preparo dos alimentos as crianças matriculadas na entidade.

### **2 - OBJETIVO GERAL**

O "**PROJETO DE FLOR EM FLOR**" -2016 têm como meta proporcionar uma vida melhor aos seus alunos, sendo amparados no período contrário ao escolar, produzindo e construindo novos conhecimentos, que contribuam para a formação de crianças e adolescentes.

Com o recurso recebido o CRIARTE tem como objetivo principal a limpeza e preparação da alimentação oferecida aos alunos que freqüentam os projetos, servindo: lanche na entrada e refeição na saída, nos períodos da manhã e tarde.



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 08826808/0001-10

### 3 - METAS

#### 3.1 - Área de abrangência / Região a ser atendida

O CRIARTE atende a faixa etária de 6 a 17 anos, disponibilizando educadores com princípios, metodologias e técnicas capazes de contribuir para o resgate da auto-estima e melhoria da capacidade de se comunicar, de conviver, de respeitar as diferenças individuais e culturais, de amar e de lutar pela cidadania plena, estimulando a reflexão e a revisão de valores, atitudes e comportamentos.

Atendemos adolescentes e crianças encaminhados pela 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ibitinga, Conselho Tutelar, para prestação de serviços à comunidade, para aula de reforço escolar, aula de informática e artesanato para sua inserção na sociedade, com orientação, acompanhamento psicológico e orientação aos pais, tirando os mesmos das ruas.

Nos últimos anos as matrículas aumentaram consideravelmente, pela necessidade dos pais de ter um lugar seguro para deixar seus filhos.

**Horário de atendimento:** manhã e tarde (entre 7:00h e 16:30h)

**Sexo:** feminino e masculino

**Período de realização do projeto:** 12 meses

**Critérios de elegibilidade:** estar matriculado e freqüentando o ensino regular e que os pais trabalham fora da residência, estar entre a faixa etária de 6 a 16 anos, respeitar as normas da Entidade.

#### 3.2 - Público-alvo / População a ser atendida

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal/mensal	Total beneficiados indiretamente	
		masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
Educação e orientação	6 A 17 ANOS			90	DIARIA: 4H SEMANAL: 20H MENSAL: 80H		90
<b>Total</b>				90			90



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

**3.3 - Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados**

Situações/problemas	Objetivos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados
				Qualitativos	Quantitativos	
Alunos com dificuldade na aprendizagem e que não tem orientação nas tarefas escolares	Propor questionamento para favorecer a integração dos alunos, ampliando o conhecimento de mundo dos jovens, de forma que eles se sintam acolhidos no Projeto e valorizados na sua individualidade, promovendo a auto-estima.	Reforço escolar, leitura, tarefa, pesquisas, palestras (orientação de pais e alunos)	12 MESES	-Melhoria do desempenho na escola - Que os alunos se sintam valorizados.	Todos os alunos matriculados	Registros dos avanços e dificuldades na realização das atividades. Avaliações realizadas pelas monitoras



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
 CNPJ nº 03826808/0001-10

- Atividades diversificadas, para inserção na sociedade, tanto profissional quanto social	Levar o aluno a resolver problemas existentes no cotidiano escolar e no convívio social.	- Confecção de artesanatos e curso de informática.	12 meses	- Integração dos alunos na vida social.	Todos os alunos matriculados	Registros dos avanços e dificuldades na realização das atividades.
Passeios, filmes, excursão, Piqueniques, atividades físicas.	Proporcionar momentos de socialização, cultura, lazer e diversão.	Proporcionar momentos de socialização, cultura, lazer e diversão.	12 meses	- Melhoria no desenvolvimento do cotidiano escolar. - Mudança no comportamento na convivência em grupo	Todos os alunos matriculados	Registros dos avanços e dificuldades na realização das atividades.
Alimentação	Enriquecimento e complementação a alimentação necessária durante o dia todo.	Preparação da alimentação oferecida aos alunos que freqüentam os projetos, servindo: lanche na entrada e refeição na saída, nos períodos da manhã e tarde.	12 meses	Melhor qualidade de vida.	Todos os alunos matriculados	As refeições serão monitoradas e avaliadas pelos colaboradores do CRIARTE.



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
 para a **Recondução ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida"** - Ibitinga/SP  
 CNPJ nº 08826808/0001-10

#### 4 - RECURSOS NECESSÁRIOS

##### 4.1 - Humanos existentes- vínculo com a entidade(CMDCA)R\$ 15.000,00

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo anual (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos	Salários (12 meses)	Encargos
Serviços gerais	01	40h	CLT	1.166,40	495,72	13.996,80	5.948,64
Total	01			1.166,40	495,72	13.996,80	5.948,64

##### 4.2 - Humanos existentes - vínculo com outros serviços e por eles pagos LDO e recursos próprios

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários com 13º	Encargos
Coordenadora	01	40h	LDO	1.554,95	676,40	20.214,40	8.116,80
Monitora	02	40h	LDO	2.332,80	991,44	30.326,40	11.897,28
Monitora	01	20h	LDO	720,00	466,40	9.360,00	5.596,80
Total	03			4.607,75	2.134,24	59.900,80	25.610,88



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 08826808/0001-10

Recursos próprios

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal		Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
					Salários	Encargos	Salários com 13º	Encargos
psicóloga	01	10h	N.F	Prest. De serv	580,00	179,80	7.540,00	2.157,60
Coordenadora artesanal	01	20h	N.F	Prest. De serv	580,00	179,80	7.540,00	2.157,60
<b>Total</b>	<b>02</b>				<b>1.160,00</b>	<b>359,60</b>	<b>15.080,00</b>	<b>4.315,20</b>



**CRIARTE – Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e a Educação – “Projeto Vida” – Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

**4.3 – Humanos existentes – Voluntários / Estagiários**

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Custo mensal (R\$) Estimado	Custo anual (R\$) Estimado
Psicóloga	01	-	-	-
<b>Total</b>	<b>01</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**4.4 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços)**

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Tipo	Finalidade		
<b>Total (R\$)</b>			



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

#### 4.5 - Materiais (Consumo)

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação	2.300,00	27.600,00
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)	250,00	3.000,00
Transporte dos usuários	-	-
Higiene / limpeza	150,00	1.800,00
Material de escritório	150,00	1.800,00
Outros		
<b>Total (R\$)</b>	<b>2.850,00</b>	<b>34.200,00</b>

#### 4.6 - Operacionais

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Despesas administrativas ( Impostos, taxas, seguros, outras) - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	418,00	5.016,00
Água, energia elétrica, telefone, combustível - CUSTEIO	400,00	4.800,00
Aluguel das instalações- CUSTEIO	-	-
Conservação / Manutenção das instalações (reparos) - CUSTEIO	-	-
Outros (especificar)	-	-
<b>Total (R\$)</b>	<b>818,00</b>	<b>9.816,00</b>

#### 5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO ( soma dos itens 4.1,4.2,4.3,4.4.4.5, 4.6)

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Salários do pessoal - (Recursos Humanos )	6.934,15	83.209,80
Encargos sociais	2.989,56	35.874,72
Capacitação da equipe/consultorias/assessorias		
Material de consumo	2.850,00	34.200,00
Despesas operacionais - Custeio	818,00	9.816,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>13.591,71</b>	<b>163.100,52</b>



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
para a **Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida"** - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10

**6 - APOIO E PARCERIAS**

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio / Finalidade	Periodicidade	Valor anual (R\$)	
			Em espécie	Economicamente mensurável
DEMOLY - Doação de campanha	Alimentos	1 vez ao ano	1.000kg	R\$ 1200,00
<b>Total</b>			1000 kg	R\$ 1200,00



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 03826808/0001-10**

**7 - RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS -**

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Total anual
Almoço		8.000,00
Doação de nota fiscal		3.318,92
Arrecadação de imposto de renda		3.600,00
Contribuição do associados	200,00	2.400,00
Participação feira do bordado		1.500,00
Participação arraial junino		1.000,00
<b>Total</b>		<b>19.818,92</b>

**8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO**

Fonte do recurso	Finalidade/Programa /Projeto	Valor	
		Mensal	ANUAL
FMAS- repasse do Governo Federal			
FMAS - Contrapartida municipal		2.640,00	31.690,34
FMAS- repasse do Governo Estadual			
FMAS - Subvenção municipal	PROJETO VIDA	5.884,18	70.610,26
FMDCA-Fundo Mun.dos Dir. da Cça.e do Adolescente	PROJETO DE FLOR EM FLOR	1.250,00	15.000,00
Fundo Mun. De Educação			
Convênios com outras Secretarias Municipais			
Parcerias com empresas /outros			
Doações diversas	*NOTA FISCAL PAULISTA *CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS *IMPOSTO DE RENDA	2.100,00	25.200,00
Próprios da entidade			
A captar	*ALMOÇO *FEIRA DO BORDADO *ARRAIAL JUNINO	1.716,66	20.599,92
<b>Total</b>		<b>13.591,71</b>	<b>163.100,52</b>



## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$15.000,00)

### CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I, II, III e IV	-Recursos Humanos e encargos sociais					
	TOTAL: R\$ 1.250,00					
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I, II, III e IV	-Recursos Humanos e encargos sociais					
	TOTAL: R\$ 1.250,00					

## 9 - MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

Ao definir as estratégias de ensino, o monitor deverá estabelecer as relações entre os conhecimentos, as habilidades e atitudes, fruto da análise do perfil do aluno. Ao permitir a sua frequência diária, com transporte contínuo e seguro, estará priorizando que a aprendizagem tenha desenvolvimento adequado.

O monitoramento da evolução do Projeto será através de relatórios mensais dos coordenadores e monitores.

Os relatórios das atividades serão apresentados em reuniões mensais com funcionários e diretoria da entidade.

Serão abordados em reunião mensal, problemas levantados pelas monitoras e psicóloga através de relatórios, os quais serão discutidos através de palestras com especialistas e orientações aos pais e alunos.



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

### AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2.016

- Projeto de alfabetização aos alunos que não conseguiram dominar a base alfabética na escola regular.
- Palestras aos alunos e pais, com os seguintes temas: prevenção contra drogas, violência, acidentes domésticos, primeiros socorros, doenças e outros temas que surgir
- Atendimento aos alunos e em grupos pela psicóloga
- Atendimento aos pais
- Continuar com o atendimento de qualidade

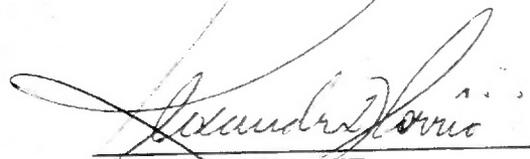
#### **Destacar:**

- ❖ **Objetivos:**
  - Melhoria na convivência familiar.
- ❖ **Metas a serem alcançadas.**
  - Diminuição nos adolescentes envolvidos com droga, diminuição da gravidez na adolescência, prevenção de acidentes
- ❖ **Os recursos que serão necessários, com os respectivos custos**
  - patrocinadores e voluntários
  - Realização de outro evento para possível custeio.
- ❖ **Como a entidade está se organizando para conseguir esses recursos**
  - Contatos com alguns agentes envolvidos com saúde, PM (PROERD), Corpo de bombeiro

#### **7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho. Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.  
Pede deferimento.

Ibitinga, 29 outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
CRIARTE  
Alexandre Delfini Corrêa  
Presidente





**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
**CNPJ nº 08826808/0001-10**

**APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PERÍODO : JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015**

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS						TOTAL
	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal	FMDCA	Próprios da entidade contrapartida	Outras fontes IR	
			Subvenção municipal LDO				
Pagamento de pessoal			18.805,13	10.890,00	11668,19	7.060,00	48423,32
Encargos sociais			2.700,00	4.110,00	12.449,78		19.259,78
Treinamentos para a equipe							
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo, outros)					2.106,90	580,00	3.000,00
Transporte de usuários							
Alimentação			2700,00		9.800,00		12.500,00
Água, luz, telefone					2800,00	2.000,00	4.800,00
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene...)					3.600,00		3.600,00
Despesas administrativas (xerox, toner, seguros, impostos, escritório de contabilidade)					5.016,00		5.016,00
Conservação do patrimônio (instalações, equipamentos)							
Aquisição de novos equipamentos							
Reformas no prédio / ampliação da construção)							
Outros (especificar)							
<b>Total</b>			<b>70.610,26</b>	<b>15.000,00</b>	<b>51440,87</b>	<b>9.640,00</b>	<b>138.811,44</b>



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

**ESTATUTO SOCIAL  
DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE  
PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO**

**- CRIARTE - Projeto Vida**

**Aprovado em Assembléia Geral realizada em 29 de abril de  
2014**

**CAPÍTULO I  
DA ENTIDADE**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

MIDIANTE DO Nº 2564

**ARTIGO 1.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA**, também designado pela sigla **CRIARTE**, constituído em 03 (três) de abril de 2.000, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua 13 de Maio, 319, Centro, e foro em Ibitinga - SP.

**ARTIGO 2.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE** tem por finalidade promover ações nas áreas da educação, assistência e desenvolvimento social, iniciação e orientação técnico-profissional das crianças e adolescentes, prevenção as drogas, recuperação e reinserção social dos adolescentes e suas famílias, programas de acolhimento, complementaridade educacional, apoio ao processo cultural e esportivo, bem como a proteção ao trabalho do adolescente.

**ARTIGO 3.º - No desenvolvimento de suas atividades, o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

**ARTIGO 4.º - O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO - CRIARTE**, terá um Regimento Interno, que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**ARTIGO 5.º - A fim de cumprir suas finalidades, o CRIARTE** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único - Poderá também o CRIARTE** criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**ARTIGO 6º - O CRIARTE** aplicará suas rendas, seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondução ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da educação, assistência e desenvolvimento social.

**Parágrafo Único** - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do CRIARTE, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 7.º** - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

**Parágrafo Único**- É ilimitado o numero de associados, distinguidos nas seguintes categorias.

- **Benfeitor** - É o associado amigo do CRIARTE, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- **Fundador** - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.
- **Honorário** - É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no CRIARTE, conserva o título e as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

**ARTIGO 8.º** - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV - apresentar planos de ação à Assembléia Geral e à Diretoria;
- V - obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do CRIARTE e sobre a observância dos objetivos estatutários;
- VI - tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente, das demonstrações contábeis;
- VII - a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

**ARTIGO 9.º** - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;
- III - colaborar com o CRIARTE na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV - zelar pelo bom nome da associação;
- V - realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades.

**ARTIGO 10** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

**ARTIGO 11** - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I - causar dano moral ou material a associação;
- II - não comparecer às reuniões da associação com regularidade,
- III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV - em decorrência do não pagamento de 03 (três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA

JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB Nº 2564



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e a Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

3  
*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Único** - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

**CAPÍTULO III  
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**ARTIGO 12** - O CRIARTE será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**ARTIGO 13** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ARTIGO 14** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - decidir sobre a dissolução da associação;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - aprovar as contas;
- VII - alterar o Estatuto.

**ARTIGO 15** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

**ARTIGO 16** - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**ARTIGO 17** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do CRIARTE, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

**ARTIGO 18** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1.º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

*[Handwritten signatures and initials]*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO Nº 256

**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondução ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
CNPJ nº 03826808/0001-10

**ARTIGO 19 - Compete à Diretoria:**

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes;

**ARTIGO 20 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.**

**ARTIGO 21 - Compete ao Presidente:**

- I - representar o CRIARTE ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**ARTIGO 22 - Compete ao Vice-Presidente:**

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**ARTIGO 23 - Compete ao Primeiro Secretário:**

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**ARTIGO 24 - Compete ao Segundo Secretário:**

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**ARTIGO 25 - Compete ao Tesoureiro:**

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação.

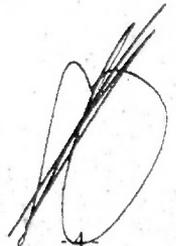
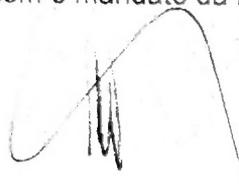
**ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**ARTIGO 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

**§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB Nº 2564





**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente  
para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP  
CNPJ nº 03826808/0001-10**

5/

§ 2.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

**ARTIGO 28 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; e
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.

**Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**ARTIGO 29** - O CRIARTE, sob nenhuma forma, distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem como não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

**CAPÍTULO IV  
DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

**ARTIGO 30** - O CRIARTE não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**ARTIGO 31** - O patrimônio do CRIARTE será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

**ARTIGO 32** - O CRIARTE aplicará as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que estejam vinculadas.

**ARTIGO 33** - No caso de dissolução ou extinção da associação, o seu patrimônio será destinado à outra entidade assistencial congênera dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 34** - A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

**ARTIGO 35** - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO Nº 2564



**CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente**  
**para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - Ibitinga/SP**  
 CNPJ nº 03826808/0001-10

**ARTIGO 36** - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 37** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Ibitinga, 29 de abril de 2014.



*[Handwritten signature]*

**Déa Maria Costa Contente**  
 Presidente  
 RG. 4.970.501-5



*[Handwritten signature]*  
**Alexandre Delfini Correa**  
 Vice presidente  
 28.704.092-06



*[Handwritten signature]*  
**Robinson Marcelo Novelli**  
 1º Secretário  
 RG. 21.530.019



*[Handwritten signature]*  
**Edson Roberto Battiston**  
 1º tesoureiro  
 RG 18.271.372-0

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): **DEA MARIA COSTA CONTE, ALEXANDRE DELFINI CORREA, ROBINSON MARCELO NOVELLI, EDSON ROBERTO BATTISTON, Dou fe** Ibitinga-SP, 12/06/2014

Em Teste da verdade

**FABIO LUIZ DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
 Código Reg: 4950485450484952485750575350. Valor: 18,00  
 VALIDO SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICIDADE

0386AA018474

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
 JURÍDICA DE IBITINGA  
 256

Visto:

*[Handwritten signature]*

**Dr. Fernando Emanuel da Fonseca**

OAB/SP Nº 154.916

RG/SSP/SP - 23.479.419-7

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): **FERNANDO EMANUEL DA FONSECA, Dou fe** Ibitinga-SP, 12/06/2014

Em Teste da verdade

**FABIO LUIZ DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
 Código Reg: 4950485450484952485750575350. Valor: 4,50  
 VALIDO SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICIDADE

0388AA059330



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 15 DE JUNHO DE 2015, DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO – CRIARTE.

Ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e à Educação – CRIARTE, convocada pela Presidente do CRIARTE, Sra. Déa Maria Costa Contente, por edital publicado no dia **05/06/2015** no Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga, no Portal Ternura, anunciado na Rádio Ibitinga e afixado na sede da Entidade, para convocação e ciência da população, conforme prevê o Artigo 17 do Estatuto, realizada em 16 (dezesseis) de junho de 2015 (dois mil e quinze), às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), na sede do CRIARTE, situado à Rua 13 de Maio, nº (número) 319 (trezentos e dezenove), Centro, Ibitinga - São Paulo, dirigida por sua presidente. A reunião teve início às 19h (dezenove horas), em segunda convocação, com a apresentação da seguinte pauta que foi aprovada: **ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; 2) Eleição e posse dos membros efetivos da Diretoria do CRIARTE e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício; 3) Outros assuntos de interesse social ao CRIARTE.** Após as devidas considerações por parte dos associados componentes da Assembleia Geral e observado o quorum previsto no Estatuto, foram aprovados, por unanimidade os assuntos da pauta. I - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 - A Presidente da Assembleia Geral do CRIARTE explicou a todos os presentes, que o CRIARTE é administrado pela Assembleia Geral, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, sendo a Assembleia Geral o órgão soberano da vontade social, constituído de todos os associados do CRIARTE. A Diretoria é constituída do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. O Conselho Fiscal é composto de três membros e três suplentes, para mandato de 03 (três) anos, de período igual ao da Diretoria Executiva, compreendido entre 17/06/2015 a 16/06/2018. II - 2) Eleição e posse dos membros efetivos da Diretoria do CRIARTE e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício- A seguir, a Sra. Presidente procedeu a eleição da nova Diretoria, que regerá os destinos do CRIARTE para o triênio 2015-2018. A mesma foi eleita por aclamação direta, ficando assim constituída: Presidente: Alexandre Delfini Corrêa; Vice-Presidente: Riberto de Biazzi; 1º Secretário: Gisele Ferrari Corrêa; 2º Secretário: Robinson Marcelo Novelli; 1º Tesoureiro: Alberto dos Santos Avancini; 2º Tesoureiro: Edson Roberto Battiston. O Conselho Fiscal ficou constituído dos seguintes membros: Déa Maria Costa Contente, Celso Roberto Domingues e Paulo César de Amorim e pelos seguintes membros suplentes: Euclides Fernandes Pimentel, Lázaro Carlos de Arruda Prado, Paulo Moreale e Rinaldo Ademir Batiston. Após a aclamação dos eleitos, a

Sra. Presidente em exercício parabenizou a todos, manifestando votos de sucesso no triênio que se inicia com realizações que sejam proficuas e que as ações obtenham pleno êxito dentro das finalidades propostas, mormente as de acolhimento, recuperação e orientação das crianças e adolescentes atendidas nos projetos sociais da entidade. III - Outros assuntos de interesse social ao CRIARTE: a) Continuando com os trabalhos, O CRIARTE conta ainda, com contribuições mensais dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes e de um quadro social composto por cidadãos da comunidade local com doações espontâneas e eventos realizados e doações penalizadas no total de R\$ 39.585,67 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme Capítulo II do Estatuto Social, contribuindo para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação. A entidade também recebe valores em pecúnia ou bens a serem adquiridos, através de Transação Penal (pena alternativa); b) A presidente da Assembleia Geral falou ainda sobre a Sede Social do CRIARTE instalada à Rua 13 de Maio, nº 319, Centro, com permissão de uso através de Lei Municipal nº 2.826 de 21/09/2005. c) Citou também os cadastros que a entidade já possui junto aos órgãos municipais e estaduais de assistência e desenvolvimento social: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga - CMDCA; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Ibitinga; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEADS); Declarado como de Utilidade Pública Municipal, por Lei nº 2427 de 10/08/2000 e Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12.955, publicada no Diário Oficial em 25/04/2008. d) Sobre a situação financeira da entidade, relacionando as contas que a entidade possui junto às instituições bancárias e respectivos saldos em Junho/2015, a saber: 1 - Agência nº 6560 Banco do Brasil, c/c nº 04-001128-2 - Verba LDO: R\$ 1.497,34(UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); 2 - conta nº 04-001789-2 CMDCA: R\$ 196,23 (CENTO E NOVENTA SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); 3 - conta nº 04-001773-6 Verba do IR: R\$ 3.230,17 (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E DEZESSETE CENTAVOS); 4 - conta - CREDICITRUS: R\$ 212,17 - (DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); EVENTOS E CONTRIBUIÇÃO MENSAL. O CRIARTE conta, ainda, com Verbas de Órgãos Públicos - Prefeitura Municipal - R\$ 48.410,28 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), Nota Fiscal Paulista - R\$ 7.376,56 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), Rendimentos de Aplicação - R\$ 433,32 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), perfazendo um *total de R\$ 209.046,99 (CENTO E NOVE MIL QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).* Encerrando a Assembleia Geral, a presidente agradeceu o apoio de todos que colaboraram com o CRIARTE, citando o Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ibitinga, Promotoria Pública, Prefeito Municipal e Câmara de Vereadores Municipais, Presidente do CMDCA, Conselho Tutelar, funcionários do CRIARTE, à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CRIARTE que prestaram apoio incondicional às

*[Handwritten signatures]*

3  
*[Handwritten signature]*

ações implementada. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença dos associados e conclamou a todos que continuassem a ajudar o CRIARTE e tudo o que a instituição representa para a sociedade. Eu, Robinson Marcelo Novelli. Eu,.....transcrevo a presente ata que vai por mim assinada e pela presidente no momento de sua aprovação.

*[Handwritten signature]*  
Ibitinga, 15 de Junho de 2015.

CARTÓRIO  
IBITINGA - SP

Déa Maria costa Contente  
Presidente

RG/SSP/SP nº 4.970.501-5

CARTÓRIO  
IBITINGA - SP

*[Handwritten signature]*  
Alexandre Delfini Corrêa

Presidente - eleito

RG/SSP/SP nº 28.704.092-6

CARTÓRIO  
IBITINGA - SP

*[Handwritten signature]*  
Riberto de Biazzi

Vice-presidente - eleito

RG/SSP/SP nº 8.282.704

CARTÓRIO  
IBITINGA - SP

*[Handwritten signature]*  
Giseli Ferrari Corrêa

Giseli Ferrari Corrêa

1ª Secretária - eleita

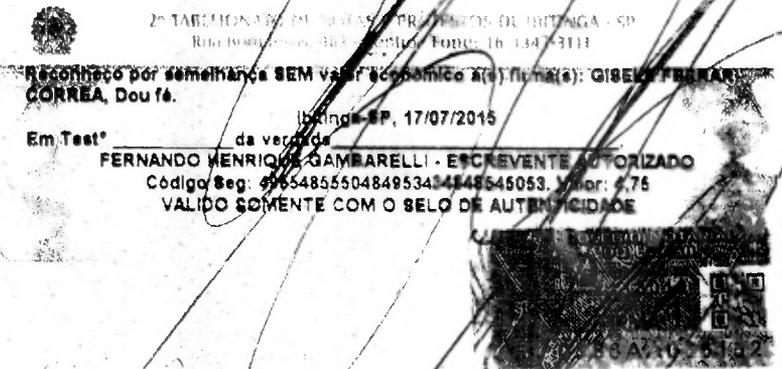
RG/SSP/SP nº 41.787.295.-1

CARTÓRIO  
IBITINGA - SP

*[Handwritten signature]*  
Robinson Marcelo Novelli

1ª Secretário

RG/SSP/SP nº 21.530.019



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ALEXANDRE DELFINI CORREA



22/03/36 17/07/2011

JOSE MARIO CORREA  
 SANDRA DELFINI CORREA

01757502145 06/05/2016 23/05/2013

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 3759902  
 MULTIFICAR

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
 CONSELHO SECCIONAL DE SAO PAULO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome  
 ALEXANDRE DELFINI CORREA

Pai  
 JOSE MARIO CORREA  
 SANDRA DELFINI CORREA

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRA

SS  
 28-204-002-8 - SSPSP

ORGANIZACAO DE ADVOGADOS E TECNICOS  
 SIM

NOTA DE EMISSAO  
 10/12/2008

220-643-388-74  
 01 03/01/2008

PROFESSOR DE PORTUGUES ACREDITADO

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03826808/0001-10  
**Razão Social:** CENTRO R I ADOLESCENTE RECOND TRABALHO EDUCACAO  
**Nome Fantasia:** CRIARTE PROJETO VIDA  
**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO 319 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2016 a 29/03/2016

**Certificação Número:** 2016022908272193978843

Informação obtida em 03/03/2016, às 08:38:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.826.808/0001-10

Certidão nº: 23027932/2016

Expedição: 03/03/2016, às 08:25:31

Validade: 29/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.826.808/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.826.808/0001-10</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>24/04/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUCAO AO TRABALHO E A EDUCACAO - CRIARTE PROJETO VIDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRIARTE - PROJETO VIDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R TREZE DE MAIO</b>		NÚMERO <b>319</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>14.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBITINGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/03/2016 às 08:24:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
MUNICIPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

00028375

Contribuinte

CENTRO RECUP. INSERÇÃO ADOLESCENTE P/ RECONDUÇÃO TRAB E EDUC

Logradouro

RUA TREZE DE MAIO

Bairro

CENTRO

Cidade

IBITINGA

CPF/CNPJ

03.826.808/0001-10

Número

Complemento

0319

CEP

14940000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:23:13 do dia 03/03/2016

Válida até 02/04/2016

Código de Controle da Certidão/Número 12005D48B89FFEE7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 1486/2012**

Impresso em: 03/03/2016, às 8h17min

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA  
RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO**

**CNPJ : 03.826.808/0001-10**

**Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 319 Complemento:**

**Bairro: CENTRO CEP: 14940000**

**Município: IBITINGA - SP**

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.826.808/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 16010003370-84

Data e hora da emissão 05/01/2016 10:31:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADS  
CADASTRO PRÓ SOCIAL

### Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

03.826.808/0001-10

Código de Identificação

SEADS/PS - 5672/2006

Razão Social - Mantenedora

CENTRO DE RECUPERACAO E INSERCAO DO ADOLESCENTE PARA RECONDUCAO AO  
TRABALHO E A EDUCACAO CRIARTE PROJETO VIDA

Endereço

RUA 13 DE MAIO, 319

CENTRO

Ibitinga

14940-000

N.º de Inscrição no Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS

10

Área de atuação

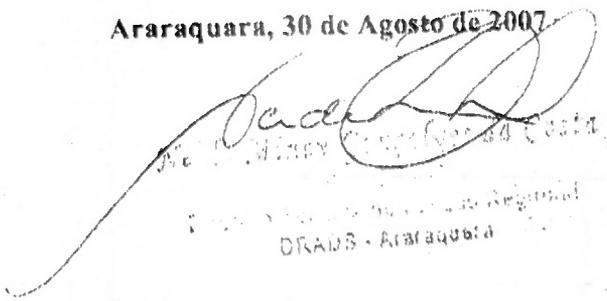
Assistência e Desenvolvimento Social e Comunitário

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Lucrativos

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEADS 29 de  
29 de Novembro de 2006.

Araraquara, 30 de Agosto de 2007

  
Márcia Aparecida Costa  
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social  
SEADS - Araraquara



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS  
 PROJETOS

PROGRAMAS  
 BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS

INSCRIÇÃO Nº 014/04

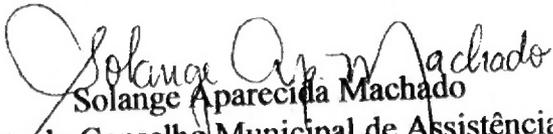
#### Serviços de Proteção Social Básica:

- Atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social;
- Atendimento às famílias, com orientação e acompanhamento.

Estes serviços são executados pelo Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente, para a Recondição ao Trabalho e à Educação, CNPJ: 03.826.808/0001-10, com sede na Rua Treze de Maio, nº 319 – Centro – Ibitinga – São Paulo, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução nº 16/2010.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012.

  
Solange Aparecida Machado  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão de 01 de setembro de 2011 à 31 de agosto de 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO - CRIARTE PROJETO VIDA**  
CNPJ: **03.826.808/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:20:09 do dia 13/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2016.

Código de controle da certidão: **5265.2303.5ECB.5908**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.